



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Memorando Nº 010/2024

Da Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação de contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em blog e em outros canais da internet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas de eventos internos e externos da instituição por um período de 12 (doze) meses

Senhora Presidente,

Considerando que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, realiza eventos sócio culturais os quais trazem conhecimento e reconhecimento ao povo do nosso município.

Considerando que para que esses eventos possam chegar aos maiores números de pessoas do nosso município, através de blog e de redes sociais diversas;

Se faz necessário, que seja contratada empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em blog e em outros canais da internet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas de eventos internos e externos da instituição

Com isso, vimos a presença de Vossa Senhoria, solicitar autorização para contratação de empresa conforme descrição no termo de referência.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de fevereiro de 2024.

Airley Seleide Dantas

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 010/2024

2. Descrição da necessidade

O presente certame visa a Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em blog e em outros canais da internet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas de eventos internos e externos da instituição

A contratação dos serviços se faz necessária tendo em vista a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, necessita dar publicidade de seus atos através de veículos de comunicação (blog e redes sociais), para que a população possa tomar conhecimentos dos serviços prestados a população.

3. Descrição do Requisitos da Contratação

Os serviços a serem contratados são de suma importância, visto que no quadro permanente do Poder Legislativo, não dispõe de profissionais com conhecimento na área em questão.

A contratação em voga, encontra amparo no Art. 74, Inciso II, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. Descrição da solução como um todo

A contratação, visa a atender às necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, através de realização procedimento administrativo por Dispensa de Licitação conforme já mencionado no item anterior, o que a não contratação trará inúmeros prejuízos ao Poder legislativo, visto não dispormos de profissionais com qualificação para os serviços pretendidos.

5. Estimativa do Valor da Contratação

Valor unitário (R\$): 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

O custo estimado global da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

06. Justificativa da Viabilidade

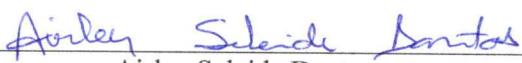
6.1 A contratação dos serviços se faz necessária para que produtora de conteúdos jornalísticos pretende aproximar o cidadão das atividades da câmara municipal com a difusão de conteúdo em canal próprio. esse estreitamento atenderá as propostas do planejamento estratégico da câmara municipal de carnaúba dos Dantas, estabelecido para o período 2024/2024. entre elas, está a tarefa de tornar a Câmara Municipal De Carnaúba Dos Dantas mais conhecido pela sociedade carnaubense, de modo a legitimar a existência do órgão. Para tanto, será preciso que os eventos sociais recebam ampla divulgação e simplificação da mensagem para o cidadão.

6.2 -Para a sociedade, o conhecimento acerca do papel do Poder Legislativo e suas atividades é de primordial importância por significar, ainda mais, fortalecimento do cidadão na esfera pública. Trata-se do desdobramento do direito à informação, garantido pela Constituição Federal. E essa atuação da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas

se tornará mais efetiva à medida que cada cidadão afeto pelo trabalho da instituição conhecer seus direitos e deveres, e os canais de comunicação existentes em prol da população.

6.3 - A veiculação de matérias jornalísticas tem, como um de seus objetivos,clarear a função da instituição para a sociedade, com base na difusão de notícias. Os conteúdos produzidos serão veiculados, principalmente, no blog de propriedade da contratada, que se destina a ser um espaço de comunicação e aproximação entre os cidadãos e o Poder Legislativo.

6.4 - A produção desses conteúdos jornalísticos, bem como sua veiculação e transmissão, justificam-se ainda pela difusão das ações, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, o que fortalecerá a ambos: o cidadão e a instituição.



Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

1.1 Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em blog e em outros canais da internet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas de eventos internos e externos da instituição.

2.JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa produtora de conteúdos jornalísticos pretende aproximar o cidadão das atividades da câmara municipal com a difusão de conteúdo em canal próprio. esse estreitamento atenderá as propostas do planejamento estratégico da câmara municipal de carnaúba dos Dantas, estabelecido para o período 2024/2024. entre elas, está a tarefa de tornar a câmara municipal de carnaúba dos Dantas mais conhecido pela sociedade carnaubense, de modo a legitimar a existência do órgão. para tanto, será preciso que os eventos sociais recebam ampla divulgação e simplificação da mensagem para o cidadão.

2.2 -Para a sociedade, o conhecimento acerca do papel do Poder Legislativo e suas atividades é de primordial importância por significar, ainda mais, fortalecimento do cidadão na esfera pública. Trata-se do desdobramento do direito à informação, garantido pela Constituição Federal. E essa atuação da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas se tornará mais efetiva à medida que cada cidadão afeto pelo trabalho da instituição conhecer seus direitos e deveres, e os canais de comunicação existentes em prol da população.

2.3 - A veiculação de matérias jornalísticas tem, como um de seus objetivos, clarear a função da instituição para a sociedade, com base na difusão de notícias. Os conteúdos produzidos serão veiculados, principalmente, no blog de propriedade da contratada, que se destina a ser um espaço de comunicação e aproximação entre os cidadãos e o Poder Legislativo.

2.4 - A produção desses conteúdos jornalísticos, bem como sua veiculação e transmissão, justificam-se ainda pela difusão das ações, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, o que fortalecerá a ambos: o cidadão e a instituição.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

Os serviços previstos neste termo de referência contemplam:

3.1. Produção de vídeos de conteúdo jornalístico: cobertura factual e especial, de eventos a serem realizados pelo Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

3.1.1. A cobertura constitui-se na produção aproximada de (25) vinte e cinco, veiculação em canais de comunicação da contratada:

3.1.2. Os eventos a serem gravados e transmitidos deverão ter o tempo mínimo de 02 (duas horas).

3.1.3. As reportagens deverão apresentar formato completo e interessante ao público, contendo: OFF, sonora, passagem, entrevistado e fechamento, no mínimo.

4. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO PARA PRESTAÇÃO

4.1. Os serviços poderão ser produzidos na sede da Câmara Municipal ou em outro local indicado pela contratante.

4.2. A CONTRATADA também poderá executar tarefas nos dias dos eventos promovidos pelo poder legislativo municipal quando estes foram programados a critério da CONTRATANTE.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 A empresa interessada, juntamente com a proposta a ser ofertada, deverá encaminhar a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas a seguinte documentação:

- a) Contrato Social ou documento equivalente
- b) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ,
- d) b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante,
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa)
- g) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Débitos Municipais)
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- i) Certidão Trabalhista – CNDT
- j) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 30 (trinta) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

5.1 A empresa contratada deverá apresentar a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas os seguintes documentos, comprovando capacidade técnica para execução do serviço:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

- a) . Atestado de qualificação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE tenha executado, com qualidade e eficiência, serviços contínuos de produção de programa televisivo institucional, de caráter jornalístico, veiculado em emissoras de canal aberto ou fechado.
- b) O atestado referenciado no item anterior deverá ser emitido em papel timbrado da empresa cliente, especificar o tipo de produção e informar a data ou período de realização.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Produção de material jornalístico (incluindo entrevistas) ou especial para veiculação no blog de propriedade da contratada bem como em outros canais da internet, e redes sociais existentes ou que ainda poderão ser criadas.

7.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1.1. Seguir as orientações e diretrizes da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas para a produção dos serviços de conteúdo jornalístico e demais produtos contratados sob demanda.

7.1.2. Criar e produzir, conforme solicitação da CONTRATANTE, conteúdo, edição, finalização e modificações necessárias nos formatos dos serviços de conteúdo jornalístico.

7.1.3. Responsabilizar-se por todas as etapas da produção dos serviços de conteúdo jornalístico dos produtos contratados sob demanda, desde a pauta até a finalização.

7.1.4. Ficará a cargo da CONTRATADA colher eventuais autorizações para uso da imagem, quando for o caso.

7.1.5. Entregar à CONTRATANTE, no final do contrato, todo o acervo existente, com cópias em DVD, utilizando mídias de boa qualidade.

7.1.6. Todas as despesas decorrentes do cumprimento deste objeto, serão custeadas pela CONTRATADA.

7.1.7. Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Câmara Municipal solicitado a quantidade máxima dos serviços estimados para o respectivo período vigência, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do Poder Legislativo Municipal, nenhum débito alusivo ao restante ds serviços contratados e não solicitado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

8.1.1 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

8.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao perfeito desempenho das atividades;

8.1.3 Nomear gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, conforme objeto contratado;

8.1.4 Atestar o recebimento do objeto contratado e a execução dos serviços, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;

8.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste termo de referência, após o cumprimento das formalidades legais;

8.1.8 Exigir, a qualquer tempo, comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram a contratação.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento à CONTRATADA será feito, em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta corrente, após a apresentação de nota fiscal de serviços/fatura, discriminando os serviços efetivamente executados, acompanhada do atesto de conformidade firmado pelo gestor do contrato.

9.2. Pela perfeita execução dos serviços sob demanda e entrega dos produtos autorizados, objetos deste termo de referência e obedecidas as demais condições, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme ordens de serviço executadas, referentes a serviços prestados e concluídos diretamente pela CONTRATADA.

9.3. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal de serviços/fatura correspondente – emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ nº 12.981.767/0001-28, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

9.5. A nota fiscal de serviços/fatura correspondente deverá ser encaminhada, pela CONTRATADA, diretamente ao gestor do contrato, que somente atestará o recebimento e liberará a referida nota fiscal de serviços/fatura para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

10. DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

10.1. Com fulcro nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133, atualizada, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) advertência;

II) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

II.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas em contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

II.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) do valor total do objeto contratado, no caso de inexecução parcial;

III) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. As sanções previstas nos incisos I, III, e IV do caput poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

11. VIGÊNCIA

11.1. A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos serão oriundos da Lei Orçamentária Anual- LOA, para o ano de 2024.

13. DA PLANILHA DE PREÇOS

13. As LICITANTES deverão formular proposta de preço conforme a planilha a seguir.

Item	Quantidade Estimada	Descrição dos serviços	Valor Unit.
01	25	PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO IN LOCO COM GRAVAÇÃO DE VÍDEOS COM CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS JORNALÍSTICOS, DOCUMENTAIS E EDUCACIONAIS PARA VEICULAÇÃO EM BLOG E EM OUTROS CANAIS DA INTERNET, REDES SOCIAIS EXISTENTES E QUE AINDA VENHAM A	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnaub@ gmail.com

	SER CRIADAS DE EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA INSTITUIÇÃO.	
--	--	--

14. DO RESPONSÁVEL PELO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA

14.1 – O presente termo de referência foi elaborado pela servidora abaixo identificada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de fevereiro de 2024

Airley Seleide Dantas

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria n°001/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO I
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (OU DECLARAÇÃO)

Atestamos (ou declaramos) que a empresa ANDERSON MEDEIROS DANTAS, inscrita no CNPJ (MF) nº 12.542.009/0001-03, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, executa (ou executou) serviços de _____ para este órgão (ou para esta empresa).

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

- 1) Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão emissor;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

CMCD

PROCESSO Nº
004/2024
Fls: _____

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 007/2024

Processo Administrativo nº 010/2024

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/ 2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Cotação de Preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em blog e em outros canais da internet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas de eventos internos e externos da instituição, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal. Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da Proposta e Documentação de Habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de Preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações, serão esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, localizada a Rua Juvenal Lamartine, 200A – Centro – Carnaúba dos Dantas/RN, pelo telefone – (84) 99414-8126, ou através do E-mail camaracarnauba@gmail.com. O Termo de Referência ficará disponibilizado até a data de 28/02/2024, das 07:00h às 12:00h, (horário de expediente) e a proposta deverá ser encaminhada até as 08h do dia 29/02/2024.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de fevereiro de 2024.

Edilma de Medeiros Dantas

Coordenador de Compras

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 007/2024

Processo Administrativo nº 010/2024

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/ 2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Cotação de Preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em blog e em outros canais da internet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas de eventos internos e externos da instituição, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal. Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da Proposta e Documentação de Habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de Preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações, serão esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, localizada a Rua Juvenal Lamartine, 200A - Centro - Carnaúba dos Dantas/RN, pelo telefone - (84) 99414-8126, ou através do E-mail camaracarnauba@gmail.com. O Termo de Referência ficará disponibilizado até a data de 28/02/2024, das 07:00h às 12:00h, (horário de expediente) e a proposta deverá ser encaminhada até as 08h do dia 29/02/2024.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de fevereiro de 2024.

Edilma de Medeiros Dantas
Coordenador de Compras

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

Código Identificador: 56466786

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 22/02/2024.
EDIÇÃO 1843.1. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Cotação - PRODUÇÃO DE SERVIÇOS JORNALISTIVOS

Pesquisado em 01/02/2024 17:05

Termos Pesquisados

1) ASSESSORIA DE IMPRENSA | Preços Validados: 2

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Câmara Municipal de Vereadores de Tangará	001/2023	16/03/2023	12	2.100,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de José de Freitas	004/2023	16/03/2023	1	200,0000
Valor Médio		Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo	
R\$ 1.150,0000		R\$ 2.100,0000	R\$ 200,0000	R\$ 2.100,0000	

Detalhamento de Preços

Termo 1: ASSESSORIA DE IMPRENSA

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Câmara Municipal de Vereadores de Tangará	001/2023	Portal de Compras Públicas	16/03/2023

Produto Licitado

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jornalismo, assessoria de imprensa, comunicação e criação, com objetivo de divulgar ações, projetos, eventos e atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Tangará na imprensa e nas mídias digitais, bem como a elaboração de publicações, textos e peças gráficas diversas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tangará/SC. — Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jornalismo, assessoria de imprensa, comunicação e criação, com objetivo de divulgar ações, projetos, eventos e atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Tangará na imprensa e nas mídias digitais, bem como a elaboração de publicações, textos e peças gráficas diversas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tangará/SC.	Lote/Item
	0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
LUCAS DRUM	29.828.775/0001-31	2.100,0000	12,00 Mês	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de José de Freitas	004/2023	Portal de Compras Públicas	16/03/2023

Produtos Licitados				Lote/Item
Serviços de assessoria de imprensa c/ acompanhamento jornalístico e foto jornalístico das atividades e eventos (captação de imagens, produção e edição de vídeos), a serem autorizados pela contratante, incluindo criação de campanhas educativas, produção de conteúdo e mídia de interesse público em plataformas digitais — Sistema Registro de Preço SRP OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS/SRP Serviços atividades diversas (MEI e PJs), de acordo com detalhamento e especificações contidos no TR.				0 / 153
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
THAMIRYS DIAS VIANA	32.054.079/0001-20	200,0000	1,00 Hora	/



ANDERSON MEDEIROS DANTAS
RAZÃO SOCIAL



Cidade: Carnaúba dos Dantas/RN
Endereço: Rua: Antônio Cândido de Medeiros nº 325
CNPJ: 12.542.009/0001-03

E-mail: juquinhado2005@hotmail.com
Telefone: (84) 98841-1923

PROPOSTA DE PREÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE VÍDEOS COM CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS JORNALÍSTICOS, DOCUMENTAIS E EDUCACIONAIS PARA VEICULAÇÃO EM BLOG E EM OUTROS CANAIS DA INTERNET, REDES SOCIAIS EXISTENTES E QUE AINDA VENHAM A SER CRIADAS DE EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA INSTITUIÇÃO.

Descrição do Item	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Total
Produção e transmissão in loco com gravação de vídeos com conteúdos audiovisuais, jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em blog e em outros canais da internet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas de eventos internos e externos da instituição.	25		950,00	23.750,00

*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertado por essa referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão incluso todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária do licitante é no Banco do Brasil – Agência: 11061 – Conta: 38031-8

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de Fevereiro de 2024.

ANDERSON MEDEIROS DANTAS

Representante da Empresa
CPF: 0[REDACTED]403

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil ANDERSON MEDEIROS DANTAS **CPF** 052.869.894-03

CNPJ 12.542.009/0001-03 **Data de Abertura** 17/09/2010

Nome Empresarial
12.542.009 ANDERSON MEDEIROS DANTAS

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 17/09/2010

Endereço Comercial

CEP 59374-000	Logradouro RUA ANTONIO CANDIDO DE MEDEIROS	Número 325
Bairro SAO JOSE	Município CARNAUBA DOS DANTAS	UF RN

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	17/09/2010	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Editor(a) de vídeo, independente

Atividade Principal (CNAE)

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Digitador(a) independente

Editor(a) de jornais não diários independente

Fotógrafo(a) independente

Fotógrafo(a) aéreo independente

Jornaleiro(a) independente

Panfleteiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

5812-3/02 - Edição de jornais não diários

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas

7319-0/02 - Promoção de vendas

Filmador(a) independente	7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente	9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
Editor(a) de revistas, independente	5813-1/00 - Edição de revistas
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente	7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Serigrafista publicitário independente	1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

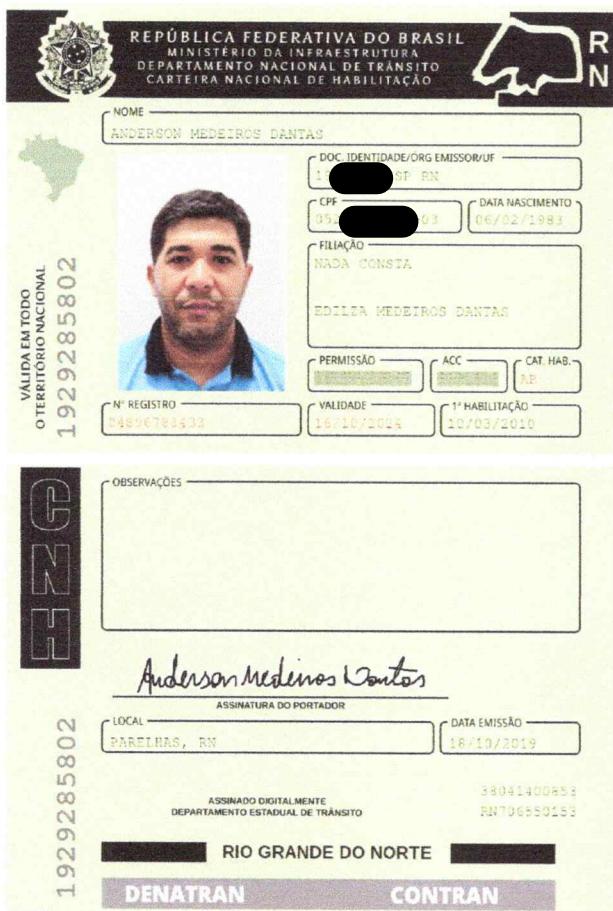
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

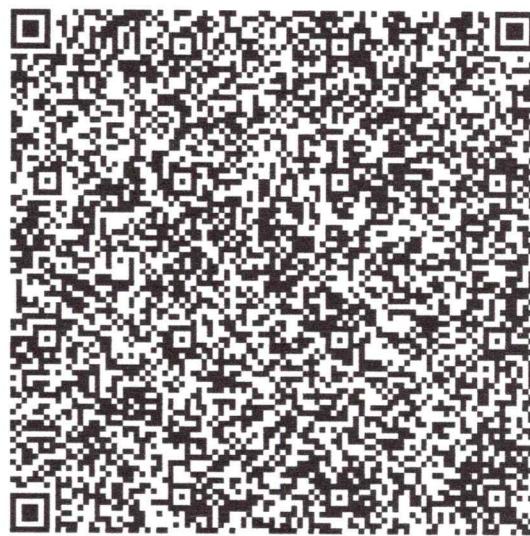
* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CRUZETA

Prefeitura Municipal de Cruzeta
Secretaria de Administração e Tributação
Estado do Rio Grande do Norte
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50
prefeituracruzeta@yahoo.com.br
administração@cruzeta.rn.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ANDERSON MEDEIROS DANTAS**, inscrita no CNPJ nº 12.542.009/0001-03, com Inscrição Estadual nº 20.238.116-1 e sede na Rua 13 de maio, 214, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59.374-000, representada por Anderson Medeiros Dantas, portador de RG nº 1.033 (SSP/RN) e CPF nº 052-894-03, executou os serviços de cobertura fotográfica, filmagens de eventos e avisos dos Atos Administrativos, serviços de transmissão ao vivo para redes sociais (live), divulgação de propagandas volantes dos atos da Administração Municipal e gravação de spot em estúdio da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50.

Através do Pregão Presencial nº 014/2023, Processo Licitatório MC/RN nº 093/2023,
Ata de Registro de Preços nº 117/2023.

Registrarmos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cruzeta/RN, em 26 de fevereiro de 2024.

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Secretário Municipal de Administração e de Tributação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.542.009/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2010	
NOME EMPRESARIAL 12.542.009 ANDERSON MEDEIROS DANTAS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 58.13-1-00 - Edição de revistas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R ANTONIO CANDIDO DE MEDEIROS		NÚMERO 325	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.374-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO CARNAUBA DOS DANTAS		UF RN
ENDERECO ELETRÔNICO JUQUINHA2005@HOTMAIL.COM		TELEFONE (84) 8841-1923		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/02/2024** às **09:55:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 12.542.009 ANDERSON MEDEIROS DANTAS
CNPJ: 12.542.009/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:28 do dia 26/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2024.

Código de controle da certidão: **9E93.B4CB.2BC2.9455**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 12.542.009 ANDERSON MEDEIROS DANTAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.542.009/0001-03

Certidão nº: 12808612/2024

Expedição: 26/02/2024, às 09:34:30

Validade: 24/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 12.542.009 ANDERSON MEDEIROS DANTAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.542.009/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.542.009/0001-03

Razão Social: ANDERSON MEDEIROS DANTAS05286989403

Endereço: RUA 13 DE MAIO 214 / CENTRO / CAICO / RN / 59300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2024 a 11/03/2024

Certificação Número: 2024021101331677555577

Informação obtida em 26/02/2024 09:33:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8495435
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **12.542.009 ANDERSON MEDEIROS DANTAS**
CNPJ: **12.542.009/0001-03** Inscrição Estadual: **20.238.116-1**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **28/02/2024** às **19:58:27** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.73.200.255**.

Validade até **28/03/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
CNPJ 08.088.254/0001-15

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN
Fone (Whatsapp): (84) 3479-2000 - E-mail: gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 132/2024

Emissão: 25/02/2024

Validade: 26/03/2024

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: ANDERSON MEDEIROS DANTAS 05286989403

CPF/ CNPJ: 12.542.009/0001-03 RG/ Insc. Estadual: Emissor:

Logradouro: Rua Rua 13 De Maio Nº: 214

Complemento: Sem Complemento Bairro: Centro CEP: 59374-000

Distrito: Município: Carnaúba Dos Dantas UF: Rio Grande Do Norte

FINALIDADE

A finalidade da emissão deste documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.088.254/0001-15, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Carnaúba dos Dantas/RN, domingo, 25 de fevereiro de 2024.

Autenticação Mecânica



0162811250220240000001322024101500500001092603202400000012542009000103

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn/#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 1831667478



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
26/02/2024

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO **4449226/2024**

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: 12.542.009 ANDERSON MEDEIROS DANTAS
CPF/CNPJ: 12.542.009/0001-03
Endereço: Carnauba dos Dantas/RN,

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1^a Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 26/02/2024 10:28. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: a262cfba46f4c0864602a479c1b1e59c

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidores/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 26 de Fevereiro de 2024 às 10:28

SOLICITAÇÃO - PESQUISA DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, através do setor de licitações, solicita a pesquisa de preços para futura contratação dos serviços abaixo detalhado:

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL/NOME:	JOÃO VITOR DA SILVA 43638760844
CNPJ/CPF :	48.552.029/0001-02
ENDEREÇO:	R. PROJETO CRESCER, 18
CIDADE:	JAÇANÃ/RN
TELEFONE:	(84) 98635-5238
EMAIL:	joowfreedesign@gmail.com

OBJETO: Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em blog e em outros canais da internet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas de eventos internos e externos da instituição, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal.

13. As LICITANTES deverão formular proposta de preço conforme a planilha a seguir.

Item	Quantidade Estimada	Descrição dos serviços	Valor Unit.
01	25	Produção e transmissão in loco com gravação de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em blog e em outros canais da internet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas de eventos internos e externos da instituição.	R\$: 670,00

Jaçanã, 27 de fevereiro de 2024.

Assinatura e Carimbo de Identificação do Responsável pela Pesquisa	<p>Documento assinado digitalmente JOAO VITOR DA SILVA SANTOS Data: 27/02/2024 07:59:14-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <hr/> <p>JOÃO VITOR DA SILVA SANTOS</p>
--	---

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil JOAO VITOR DA SILVA SANTOS **CPF** 436.387.608-55

CNPJ 48.552.029/0001-02 **Data de Abertura** 08/11/2022

Nome Empresarial JOAO VITOR DA SILVA SANTOS 436-855

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 08/11/2022

Endereço Comercial

CEP 59225-000	Logradouro 10A RUA PROJETO CRESCER	Número 18
Bairro SAO JOSE	Município JACANA	UF RN

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	08/11/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Editor(a) de vídeo, independente

Atividade Principal (CNAE)

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

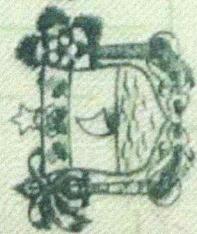
Instrutor(a) de informática, independente
Revelador(a) fotográfico independente
Serigrafista independente
Editor(a) de jornais diários independente
Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente
Serigrafista publicitário independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/03 - Treinamento em informática
7420-0/03 - Laboratórios fotográficos
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
5812-3/01 - Edição de jornais diários
5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II



POLEGAR DIREITO



Vitor da Silva Santos
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL
NOME

JOAO VITOR DA SILVA SANTOS

QUALIAÇÃO

VITORIANO DA SILVA SANTOS
FABIANA MARIA DA SILVA

NATURALIDADE

SAO PAULO SP

DOC. ORIGEM

CERT. DE NASCIMENTO L-A-386-F-25 RG-153946
SAO PAULO SP-13 CARTÓRIO

CPF
436.707-400-55

DATA DE
EXPEDIÇÃO
01/10/2019

DATA DE NASCIMENTO
24/12/2002

1a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
P. V. GILBERTA V. P. DE SOUZA
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO I ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (OU DECLARAÇÃO)

Declaramos que a empresa JOOW PUBLICIDADE inscrita no CNPJ (MF) nº **48.552.029/0001-02**, inscrição estadual nº 0 estabelecida no Rio Grande do Norte executou serviços de AUDIOVISUAL para este órgão público.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Jaçanã/RN, 27 de fevereiro de 2024



VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS

PRESIDENTE

VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS
CPF: 108 ____ 84
PRESIDENTE

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/02/2024 09:10:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: JOAO VITOR DA SILVA SANTOS 43638760855
CNPJ: 48.552.029/0001-02

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO VITOR DA SILVA SANTOS 43638760855 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.552.029/0001-02

Certidão nº: 12800123/2024

Expedição: 26/02/2024, às 09:08:11

Validade: 24/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO VITOR DA SILVA SANTOS 43638760855 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.552.029/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.552.029/0001-02
Razão Social: JOAO VITOR DA SILVA SANTOS 43638760855
Endereço: 10 R PROJETO CRESCER 18 / SAO JOSE / JACANA / RN / 59225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2024 a 08/03/2024

Certificação Número: 202402082101404646418

Informação obtida em 26/02/2024 09:10:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8486782
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **JOAO VITOR DA SILVA SANTOS 43638760855**

CNPJ: **48.552.029/0001-02**

Inscrição Estadual:

20.620.686-0

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **26/02/2024** às **09:08:40** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **138.99.42.86**.

Validade até **26/03/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ 0815880000147 SECRETARIA DE FINANÇAS Rua João Fernandes da Silva nº 122, CENTRO, 59225000</p>	<p>Número 6859 Emissão 26/02/2024 08:58:37</p>	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL		
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
INSCRIÇÃO: 45402552	CNPJ/CPF: 48.552.029/0001-02	NOME: JOÃO VITOR DA SILVA SANTOS
ENDEREÇO: RUA MANOEL BARBOSA, 18		
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SÃO JOSÉ	
CIDADE: JAÇANÃ	CEP: 59225000	UF: RN QUADRA: LOTE:
ORIGEM DA INSCRIÇÃO		
CADASTRO ECONÔMICO		
INSCRIÇÕES VINCULADAS		
FINALIDADE		
ADIMPLÊNCIA COM A FAZENDA MUNICIPAL DE JAÇANÃ RN		
OBSERVAÇÕES		
<p>RESSALVANDO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAL ADMINISTRADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL. ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS.</p> <p>FICA A FAZENDA MUNICIPAL RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDA, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, QUE VIEREM A SER APURADOS. CERTIDÃO VALIDA POR 90(NOVENTA) DIAS.</p>		
PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS		
AUTENTICIDADE: T0U50N50AZ2X6II31AE8 hugo * 26/02/2024 08:58:37		
 <small>DPCERTNV102013</small>		



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
08/01/2024

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO **4228657/2024**

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: JOOW PUBLICIDADE

CPF/CNPJ: 48.552.029/0001-02

Endereço: PROJETO CRESCER, SÃO JOSÉ, Jaçanã/RN, 59225-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 08/01/2024 19:57. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: b7bcae8c9005734f98171fb4c5049dc6

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidores/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 08 de Janeiro de 2024 às 19:57

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PROPOSTA

A empresa JOOW PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ nº **48.552.029/0001-02**, com endereço a Rua projeto crescer - Bairro são josé - CEP 59225000 - Jaçanã – RN, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado e identificado, vem mui respeitosamente perante a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, solicitar desistência de nossa proposta apresentada para a DISPNSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.

Tal desistência se faz necessário, tendo em vista nossa empresa não ter interesse em celebrar o contrato que por ventura venha a ser celebrado.

Termos que pedimos deferimento,

Jaçanã/RN, 04 de março de 2024.

 Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR DA SILVA SANTOS
Data: 06/03/2024 11:33:55-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

João Vitor da Silva Santos
CPF Nº 436.████████-55
Representante legal

CNPJ: 19.153.981/0001-35
RUA PADRE JUSTINO, 72 – CENTRO
JARDIM DO SERIDÓ/RN
Tel.: (84) 9.9962-0734
E-mail: contato@seridoense.com
<https://seridoense.com>

TV **SERIDOENSE**

PROPOSTA

Nº 0000003/2024

Aos cuidados, Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Apresentamos por meio desse documento, uma proposta para contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdo audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em blog e em outros canais da internet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas de eventos internos e externos da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. Os trabalhos são estabelecidos para o período 2024/2024.

A produtora possui plataformas na internet, como o seridoense.com, além das redes sociais e canal no youtube TV Seridoense.

DETALHES PARA TRANSMISSÃO AO VIVO: Produção e transmissão de conteúdo Audiovisual em plataformas de internet contendo 03 (três) câmeras de alta definição (1080p), sendo uma 01 (um) móvel, e demais equipamentos e cabos necessários para a realização dos serviços, com duração mínima de 2h (duas horas) por evento.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário	Preço Total
25	Produção e transmissão in loco com gravação de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em blog e em outros canais da internet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas de eventos internos e externos da instituição	R\$ 989,99	R\$ 24.749,75

A proposta foi feita e baseada de acordo com o item 3 do termo de referência.

Informação: Os preços cotados já estão incluídas despesas com locomoção, tributos demais encargos de qualquer natureza incidentes.

Neuberjy representante da Agência



TV **SERIDOENSE**

SERIDOENSE .COM

Não se responsabilizamos pelo sinal de internet contratado ou fornecido durante as transmissões ao vivo, como também não será de responsabilidade de nossa empresa em caso de instabilidades no sinal da mesma.

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Carnaúba dos Dantas/RN
28 de fevereiro de 2024

Aldemberg Nascimento de Azevedo
Aldemberg Nascimento de Azevedo



REVISTAS LIVROS JORNALISMO SITES
LOCOS CAMPANHAS MARKETING
DESIGN DE EMBALAGENS
PROGRAMAÇÃO VISUAL
FOTOGRAFIA MARKETING DIGITAL
IDÉIAS QUERENDEM

**A CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
DISPENSA ELETRONICA Nº 07/2024**

Pelo presente instrumento a **A G CARDIM COMUNICAÇÃO E MARKETING, inscrito no CNPJ nº 47.715.739/0001-43**, com sede na Rua Praia de Maracajaú, nº 8840, Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59.094-190, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Alan Gomes Cardim, inscrito no CPF nº 008-██████████, vem apresentar **PROPOSTA** ao objeto de contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em blog e em outros canais da internet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas de eventos internos e externos da instituição.

ITEM	QTD ESTIMADA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT
1	25	Produção e transmissão in loco com gravação de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em blog e em outros canais da internet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas de eventos internos e externos da instituição	R\$ 25 000,00

O Valor Total da Proposta é de R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

A G CARDIM COMUNICAÇÃO E MARKETING
Sócio Administrador



LIVROS
SITES
CAMPANHAS MARKETING
DESIGN DE EMBALAGENS
VISUAL
MARKETING DIGITAL
IDEIAS DE RENDA

**A CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
DISPENSA ELETRONICA Nº 07/2024**

Pelo presente instrumento a **A G CARDIM COMUNICAÇÃO E MARKETING**, inscrito no CNPJ nº **47.715.739/0001-43**, com sede na Rua Praia de Maracajaú, nº 8840, Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59.094-190, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Alan Gomes Cardim, inscrito no CPF nº 008.254.874-98, DECLARA:

- A. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência;
- B. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Termo de Referência e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências;
- C. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- D. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- E. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- F. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

A G CARDIM COMUNICAÇÃO E MARKETING
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A G CARDIM COMUNICACAO E MARKETING consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
008-XXXX-498	ALAN GOMES CARDIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2022 13:45 SOB N° 20220634580.

PROTOCOLO: 220634580 DE 25/08/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211227419. CNPJ DA SEDE: 47715739000143.

NIRE: 24101531389. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2022.

A G CARDIM COMUNICACAO E MARKETING



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

A G CARDIM COMUNICACAO E MARKETING

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ALAN GOMES CARDIM, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, PUBLICITÁRIO, nascido(a) em 07/07/1979, nº do CPF 008.254.874-98, residente e domiciliado na cidade de Natal - RN, na RUA Desportista Jeremias Pinheiro da Câmara Filho, nº 270, APT 207;COND VILLA PARK;BLOCO A;; Ponta Negra, CEP: 59091-250.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **A G CARDIM COMUNICACAO E MARKETING**, e usará a expressão Gomes Cardim Comunicação e Marketing como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA Praia de Maracajaú, nº 8840, Ponta Negra, Natal - RN, CEP: 59094190.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: MARKETING DE PROPAGANDA POLITICA; SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE MARKETING PROMOCIONAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR MALA DIRETA; ATIVIDADE DE PUBLICIDADE POR TELEFONE; ATIVIDADES DE REPRESENTANTES PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE TELEMARKETING SEM COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADORIAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de MARKETING DE PROPAGANDA POLITICA; SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE MARKETING PROMOCIONAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR MALA DIRETA; ATIVIDADE DE PUBLICIDADE POR TELEFONE; ATIVIDADES DE REPRESENTANTES PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE TELEMARKETING SEM COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADORIAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 25/08/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Natal - RN, 25 de agosto de 2022

ALAN GOMES CARDIM
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A G CARDIM COMUNICACAO E MARKETING consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
008-100-98	ALAN GOMES CARDIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2022 13:45 SOB N° 24101531389.
PROTOCOLO: 220634572 DE 25/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211227427. CNPJ DA SEDE: 47715739000143.
NIRE: 24101531389. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2022.
A G CARDIM COMUNICACAO E MARKETING



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte -
JUCERN

A Empresa **A G CARDIM COMUNICACAO E MARKETING**, estabelecido(a) na RUA Praia de Maracajaú, 8840 , Ponta Negra, Natal - RN, CEP: 59094-190, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Natal - RN, 25/08/2022

ALAN GOMES CARDIM
Empresário



**REPU
BLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ALAN GOMES CARDIM **11 HABITACAO:** 03/09/1998

3 DATA, LOCAL E LUGAR DE NASCIMENTO: 07/07/1979, JACAREI, SP **4b VALIDEZ:** 16/01/2033 **ACC:** D

4a DATA EMISSÃO: 17/01/2023 **4c MUNICÍPIO DE EMISSÃO:** SANTOS / SP / SSP / PE

4d CPF: 006.874-98 **5 N° REGISTRO:** 01127681025 **6 CAT HAB:** AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

7 ESTATUTO: FERNANDO GOMES CARDIM
ANA CRISTINA PEREIRA DE BARROS GOMES CARDIM

8 ASSINATURA DO PORTADOR:

9 **10** **11** **12** **9** **10** **11** **12**

ACC				D			
A		16/01/2033		D1			
A1				BE			
B		16/01/2033		CE			
B1				CIE			
C				DE			
C1				DE1			

13 OBSERVAÇÕES: A

14 ASSINADO DIGITALMENTE:
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
41545063422
RN713P98291

15 LOCAL: NATAL, RN

2493940846

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome e / ou nome social, profissão e / ou cargo e / ou apelido; - Primeira Habilitação / First Driver License / Primitiva Licença de Condução - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth (DDMMYY) / Fecha y lugar de nacimiento, 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Data de expedición - 4b. Data de Validade / Expiry Date (DDMMYY) / Válido hasta el / Valideur jusqu'à / Data di scadenza / Data de expiración / Data de vencimiento / Data de expiração - 4c. Município de Emissão / Municipio de Emissão / Município de Expedición / Município de Expedição / Município de Emissor / Município de Emissora / Município de Expedidor / Município de Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducción - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducción / Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 10. Situação / Status / Situación / Estado / Situacão / Status / Situação / Local / Place / Lugar / Lugar - 12. Observações / Observaciones / Observaciones / Observaciones - Local / Place / Lugar / Lugar

I<BRA011276810<253<<<<<<<<<
7907072M3301166BRA<<<<<<<<<8
ALAN<<GOMES<CARDIM<<<<<<<<<



femurn.org.br

ATESTADO

A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN atesta, o requerimento da parte interessada, que a empresa **A G Cardim Comunicação e Marketing**, CNPJ/MF nº 47.715.739/0001-43, presta serviço desde o período de 02 de janeiro de 2023 até a presente data, é responsável pelos seguintes serviços à entidade:

- a) Gestão das contas do Instagram, Facebook, Youtube, Gmail e Site. Realizará também, a gestão de ADS das plataformas;
- b) Criar peças publicitárias (anúncios, logotipos, editoração de revistas e informativos, layout de estandes para feiras e exposições, propaganda) para a CONTRATANTE, seja online ou offline;
- c) Elaborar, acompanhar e corrigir o planejamento de marketing da instituição;
- d) Produzir conteúdo interno na instituição, em áudio e vídeo, que conte com a produção de material para mídias sociais e de um podcast (filmagem em full hd, gravação em áudio, edição de vídeo, criação de 1(uma) vinheta em 3D) quinzenal para a instituição, com duração de até 10 (dez) minutos;
- e) Assessoria de comunicação para produção de releases e acompanhamento do presidente da Femurn em reuniões e viagens, quando requisitado;
- f) Realizar pesquisas digitais no âmbito dos filiados da Femurn;
- g) Nos serviços que extrapolam esse contrato, contratar prestadores de serviços ao menor valor, de acordo com demanda da Femurn.

Atestamos ainda que, a empresa supracitada, vem demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e nas condições contratuais estabelecidas, não havendo até a presente data qualquer indício de sinistro nos serviços acima mencionados.

Documento assinado digitalmente



LUCIANO SILVA SANTOS

Data: 28/04/2023 09:34:09-0300

Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

Luciano Santos
Presidente da FEMURN



Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN
Rua Maria Auxiliadora, 756, Tirol, Natal/RN - CEP 59014-500
Fone (84) 32122545 - 9999219963

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.715.739/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 25/08/2022		
NOME EMPRESARIAL A G CARDIM COMUNICACAO E MARKETING		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOMES CARDIM COMUNICACAO E MARKETING		
PORTO ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PRAIA DE MARACAJAÚ	NÚMERO 8840	COMPLEMENTO *****
CEP 59.094-190	BAIRRO/DISTRITO PONTA NEGRA	MUNICÍPIO NATAL
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALANCARDIM@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 9987-4477 / (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2024 às 13:07:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A G CARDIM COMUNICACAO E MARKETING
CNPJ: 47.715.739/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:55:23 do dia 15/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2024.

Código de controle da certidão: **FE1C.9F73.CD2C.185C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A G CARDIM COMUNICACAO E MARKETING (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.715.739/0001-43

Certidão nº: 11853229/2024

Expedição: 21/02/2024, às 13:40:59

Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A G CARDIM COMUNICACAO E MARKETING (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.715.739/0001-43**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.715.739/0001-43

Razão Social: A G CARDIM COMINUCACAO E MARKETING
Endereço: RUA PRAIA DE MARACAJAU 8840 / PONTA NEGRA / NATAL / RN / 59094-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2024 a 02/03/2024

Certificação Número: 2024020221013510712868

Informação obtida em 21/02/2024 13:38:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8478127
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **"A G CARDIM COMUNICACAO E MARKETING"**
CNPJ: **47.715.739/0001-43**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **21/02/2024** às **13:11:30** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.156.169**.

Validade até **21/03/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal do Natal
SE MUT - Secretaria Municipal de Tributação**

Requerimento de Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Dados do Requerente

CPF /CNPJ: 47.715.739/0001-43

Sequencial:

Requerente: A G CARDIM COMUNICACAO E MARKETING

Endereço: R PRAIA DE MARACAJAU, 8840 LOTEAMENTO LOTE 20 QUADRA 17 - Ponta Negra.
NATAL/RN. CEP: 59094-190

Certidão

Tipo: CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

REQUERIMENTO CADASTRADO COM SUCESSO

Guarde o código abaixo, ele será utilizado para acompanhar o requerimento através do site da SEMUT (www.natal.rn.gov.br/semut). Opção Serviços Públicos - Certidões - Acompanhar Requerimento.

Código de Validação:

04328.62894.54372.09435



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
21/02/2024

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO

2344887/2024

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: A G CARDIM COMUNICACAO E MARKETING

CPF/CNPJ: 47.715.739/0001-43

Endereço: Rua Praia de Maracajaú, Ponta Negra, Natal/RN, 59094-190

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 21/02/2024 14:18. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 7107bce893a8f1eff68bae6e8b5f1287

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidores/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 21 de Fevereiro de 2024 às 14:18



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
21/02/2024

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO **2344887/2024**

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: A G CARDIM COMUNICACAO E MARKETING
CPF/CNPJ: 47.715.739/0001-43
Endereço: Rua Praia de Maracajaú, Ponta Negra, Natal/RN, 59094-190

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 21/02/2024 14:18. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 7107bce893a8f1eff68bae6e8b5f1287

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidores/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 21 de Fevereiro de 2024 às 14:18



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A G CARDIM COMUNICACAO E MARKETING**

CPF/CNPJ: **47.715.739/0001-43**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:25:44 do dia 21/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DC9C210224142544

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A G CARDIM COMUNICACAO E MARKETING**

CPF/CNPJ: **47.715.739/0001-43**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:25:44 do dia 21/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DC9C210224142544

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: A G CARDIM COMUNICACAO E MARKETING

INSCRIÇÃO: 47.715.739/0001-43

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/02/2024, às 13:55:23, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: TDNXXE9Ezb

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 47.715.739/0001-43

NOME EMPRESARIAL: A G CARDIM COMUNICACAO E MARKETING

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 25/08/2022.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e Simei implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

- I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II – encaminhar notificações e intimações; e
- III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, no Portal do Simples Nacional, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo, ou, se esse vencer em dia não útil, fica prorrogado para o dia útil imediatamente posterior.

Número Validador: 00.00.14.09.65.49



**PODER JUDICIÁRIO DO RIO DO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA**

CERTIDÃO

CERTIDÃO Nº: 2082024

CERTIFICO, a pedido da GOMES CARDIM COMUNICACAO E MARKETING , com endereço à Rua Praia de Maracajaú, Ponta Negra, NATAL - 59.094-190, inscrita no CNPJ nº 47.715.739/0001-43, que de acordo com o anexo Anexo VII da Lei de Organização Judiciária Nº 643, de 21 de dezembro de 2018, a competência para processar e julgar as ações relativas à Recuperação Judicial e Falência de empresas sediadas no referido município é da 19ª Vara Cível, 20ª Vara Cível, 23ª Vara Cível, 24ª Vara Cível e 25ª Vara Cível Anexo VII, por distribuição, da Comarca de NATAL/RN, cabendo à Secretaria do respectivo Juízo expedir certidões relativas aos mencionados feitos, sendo possível sua emissão e autenticação digital, também, pelo Portal do Judiciário (www.corregedoria.tjrn.jus.br).

CERTIFICO, ainda, que na referida Comarca de NATAL/RN, a competência para o protesto de títulos da Primeira Zona é do Primeiro Ofício (art. 111, inc. I, da LOJ) e da Segunda Zona é do Sétimo Ofício (art. 111, inc. VII, da LOJ), cujas áreas geográficas estão definidas no Art. 108, incs. I, II e III, da Lei de Organização Judiciária.

Data solicitação: 21 de February de 2024 às 17:29:31.

Válida por 90 dias.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/02/2024 14:24:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A G CARDIM COMUNICACAO E MARKETING**
CNPJ: **47.715.739/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal do Natal

SEMURB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

RECIBO DE ACOMPANHAMENTO DE LICENÇA

Dados do Processo

Número: SEMURB-2023001018

Código de Acesso: 35356119

Tipo de Licença: Licença de Funcionamento Definitivo

Situação: Aguardando Pagamento

Data Situação: 03/05/2023 00:07:29

Identificação

Inscrição: 2253566

CPF/CNPJ: 47.715.739/0001-43

Nome/Razão Social: A G CARDIM COMUNICACAO E MARKETING

Endereço: R PRAIA DE MARACAJAU, 8840 LOTEAMENTO LOTE 20 QUADRA 17 - Ponta Negra - Natal/RN - CEP 59094-190

Observação:

O acesso às opções para acompanhar o Processo de Licença de Funcionamento está disponível no Portal Directa, através do endereço eletrônico <http://directa.natal.m.gov.br>



NATAL

Secretaria Municipal de Administração

Comissão de Cadastro de Habilitação de Licitantes

Instituída pelo Decreto nº 7.426 de 15 de junho de 2004

CERTIFICADO

Sistema de Cadastro de Licitantes - SICALI (Coordenação de Informática)

Informações do Licitante:

Razão Social:

A G. CARDIM COMUNICAÇÃO E MARKETING

CNPJ/CPF:

47.715.739/000-43

Endereço:

RUA: PRAIA DE MARACAJ 8840 PONTA NEGRA

U

Cidade/Município:

NATAL/RN

Estado/UF:

RN

CEP:

59094-190

Cod. Nat. Jurídico:

213-5

INSC. ESTADUAL:

7875117

INSC. MUNICIPAL:

0575425

E-mail:

ALANCARDIM@GMAIL.COM

Informações do Certificado:

NÚMERO/ANO:

0006/2023

INÍCIO:

04/05/2023

VALIDADE:

04/05/2024

HABILITADO PARA:

Execução de Serviços

Validação Regularidade Fiscal Federal/Estadual/Municipal

Receita Federal:	Receita Estadual:	Receita Municipal:	FGTS:	INSS:	Ocorrências:	Imped. de Litar:	Vinc. Serviço Público:
08/10/2023	30/08/2023	10/05/2023	13/04/2023	08/10/2023	Nada Consta	Nada Consta	Nada Consta

Qualificação Econômica-Financeira:

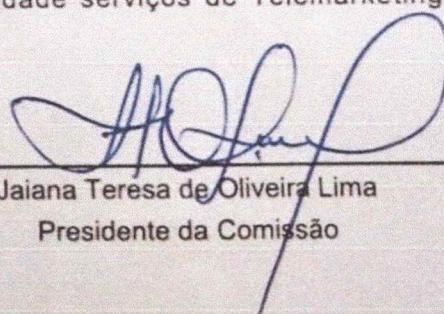
Este documento tem a validade de 1(um) ano de acordo com Inciso II do Art. 3º do Regimento Interno da Comissão de Cadastro de Habilitação de Licitantes aprovada através da Portaria no 096/2004, de 28 de setembro de 2004.

CNAE
7319-0/03.

Objeto social

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Marketing de Propaganda Política, Serviços de Marketing Direto, Serviços de Marketing Promocional ,Serviços de Publicidade por Mala Direta, Atividades de Publicidade por Telefone, Atividades de Representantes ,Publicidade serviços de Telemarketing ser comercialização de Mercadorias.

SEMAP/Natal 04/05/2023
www.natal.rn.gov.br comchl@natal.rn.gov.br


Jaiana Teresa de Oliveira Lima
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

MAPA DE APURAÇÃO E RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2024

Modalidade: Licitação dispensável

Número/Ano: 7/2024

Modo de disputa: Fechado

Data de abertura: 01/02/2024

Tipo de avaliação: Por item

Critério de avaliação: Menor preço

Registro de preço: Não

Condição de pagamento: TRANSFERENCIA BANCARIA

Credenciamento: Não

Chamamento: Não

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE VÍDEOS COM CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS JORNALÍSTICOS, DOCUMENTAIS E EDUCACIONAIS PARA VEICULAÇÃO EM BLOG E EM OUTROS CANAIS DA INTERNET, REDES SOCIAIS EXISTENTES E QUE AINDA VENHAM A SER CRIADAS DE EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA INSTITUIÇÃO.

1. Dados gerais

Credenciamento dos representantes	01/01/0001
Abertura da proposta financeira	29/02/2024
Sessão pública de lances	Não se aplica
Julgamento do certame	04/03/2024

2. Das empresas licitantes

A(s) empresa(s) abaixo listada(s) apresenta(apresentam) proposta(s) comercial(ciais) nos termos exigido no Edital.

Licitante	CNPJ
ANDERSON MEDEIROS DANTAS 05286989403	12.542.009/0001-03
A G CARDIM COMUNICACAO E MARKETING	47.715.739/0001-43
19.153.981 ALDEMBERG NASCIMENTO DE AZEVEDO	19.153.981/0001-35
JOAO VITOR DA SILVA SANTOS 43638760855	48.552.029/0001-02

3. Dos representantes credenciados

O(s) representante(s) listado(s) abaixo foi(foram) credenciado(s) conforme por apresentar a documentação de credenciamento exigido no Edital.

Representante	CNPJ
ANDERSON MEDEIROS DANTAS	052. [REDACTED] 03
ALAN GOMES CARDIM	008 [REDACTED] 98
JOÃO VITOR DA SILVA	436 [REDACTED] 55



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

4. Do(s) preço(s) do(s) vencedor(es)

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

JOAO VITOR DA SILVA SANTOS 43638760855 - Não Exclusivo

Valor Total: R\$ 16.750,00

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
3.1. PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO IN LOCO COM GRAVAÇÃO DE VÍDEOS COM CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS JORNALÍSTICOS, DOCUMENTAIS E EDUCACIONAIS PARA VEICULAÇÃO EM BLOG E EM OUTROS CANAIS DA INTERNET, REDES SOCIAIS EXISTENTES E QUE AINDA VENHAM A SER CRIADAS DE EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA INSTITUIÇÃO.	un	25,0000	R\$ 670,00	R\$ 16.750,00

5. Do certame

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo

6. Da habilitação das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) HABILITADO(S) por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances classificados:

Licitante	CNPF/CPF
JOAO VITOR DA SILVA SANTOS 43638760855	48.552.029/0001-02

7. Da Desabilitação das empresas

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) DESABILITADO(S) por não apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances desclassificados:

Licitante	CNPF/CPF
Não houve licitantes desabilitados.	

8. Das considerações gerais

Valor total máximo estimado (R\$):	
Valor total após disputa (R\$):	
Percentual de economia (%):	R\$ 16.750,00

9. Das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) declarados VENCEDOR(ES) nos termos exigidos no Edital:

Licitante	CNPF/CPF	Total do vencedor
JOAO VITOR DA SILVA SANTOS 43638760855	48.552.029/0001-02	R\$ 16.750,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

JOAO VITOR DA SILVA SANTOS 43638760855	48.552.029/0001-02	R\$ 16.750,00
--	--------------------	---------------

Encaminha para autoridade superior adjudicar o objeto/item ao respectivo vencedor deste certame acima indicados, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.
Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de , propostas e documentos dos participantes.

CARNAÚBA DOS DANTAS,
29/02/2024 10:31:00

Edilma de Medeiros Dantas
Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

A Senhora,
Marli de Medeiros Dantas
Vereadora Presidente
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE VÍDEOS COM CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS JORNALÍSTICOS, DOCUMENTAIS E EDUCACIONAIS PARA VEICULAÇÃO EM BLOG E EM OUTROS CANAIS DA INTERNET, REDES SOCIAIS EXISTENTES E QUE AINDA VENHAM A SER CRIADAS DE EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA INSTITUIÇÃO.

Senhora Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – Verificação de saldo e dotação orçamentária para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE VÍDEOS COM CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS JORNALÍSTICOS, DOCUMENTAIS E EDUCACIONAIS PARA VEICULAÇÃO EM BLOG E EM OUTROS CANAIS DA INTERNET, REDES SOCIAIS EXISTENTES E QUE AINDA VENHAM A SER CRIADAS DE EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA INSTITUIÇÃO.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quanto da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 23.750,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de Março de 2024.

Israel Carlos Dantas Moura

Israel Carlos Dantas Moura

Contador – CRC/PB 01 [REDACTED]/5



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° ____/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 11.871, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2024 em R\$ 59.906,02 em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em blog e em outros canais da internet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas de eventos internos e externos da instituição, conforme especificações descritas no termo de referência,

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa ANDERSON MEDEIROS DANTAS inscrito no CNPJ sob o nº 12.542.009/0001-03, apresentado proposta no valor unitário de R\$ 950,00, totalizando o valor global de R\$ 23.750,00 , a que melhor apresentou proposta vantajosa para administração;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em blog e em outros canais da internet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas de eventos internos e externos da instituição, conforme especificações descritas no termo de referência sendo contratada a empresa: ANDERSON MEDEIROS DANTAS inscrito no CNPJ sob o nº



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

12.542.009/0001-03 vencedoras no valor total de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais) a ser contratado;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTO

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, ____ de Março de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA ANDERSON MEDEIROS DANTAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado pela Presidente, MARLI DE MEDEIROS DANTAS, brasileira, casada, portadora da Carteira da Identidade n.º 1 ____/69, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 829.1 ____/04, residente e domiciliada na Rua Manoel Martiniano, 486, , Bairro Dom José Adelino Dantas, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa ANDERSON MEDEIROS DANTAS CNPJ Nº 12.542.009/0001-03, representada por ANDERSON MEDEIROS DANTAS, Carteira de Identidade nº ____, expedida pelo SSP/RN e do CPF/MF nº ____, residente e domiciliado em Carnaúba dos Dantas/RN, Rua ____, nº ____ , Bairro ____ , denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024, Processo nº 011/2024, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa Produção e transmissão in loco com gravação de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em blog e em outros canais da internet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas de eventos internos e externos da instituição, com base no resultado, homologação e adjudicação Dispensa de Licitação nº ____/2024, conforme mapa descrito abaixo.

Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.
01	Produção e transmissão in loco com gravação de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em blog e em outros canais da internet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas de eventos internos e externos da instituição.	Und.	25

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

- 2.1. O Prazo para a prestação dos serviços será de no mínimo 02 (duas) horas, sempre que or emitido a ordem se serviços, com local designado pela contratante
- 2.2. O serviço deverá ser prestado conforme especificado no termo de referência, sendo atestado pelo órgão solicitante;
- 2.5. Os prazos aqui determinados são contados a partir da data de emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 3.1.1. Seguir as orientações e diretrizes da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas para a produção dos serviços de conteúdo jornalístico e demais produtos contratados sob demanda.
- 3.1.2. Criar e produzir, conforme solicitação da CONTRATANTE, conteúdo, edição, finalização e modificações necessárias nos formatos dos serviços de conteúdo jornalístico.
- 3.1.3. Responsabilizar-se por todas as etapas da produção dos serviços de conteúdo jornalístico dos produtos contratados sob demanda, desde a pauta até a finalização.
- 3.1.4. Ficará a cargo da CONTRATADA colher eventuais autorizações para uso da imagem, quando for o caso.
- 3.1.5. Entregar à CONTRATANTE, no final do contrato, todo o acervo existente, com cópias em DVD, utilizando mídias de boa qualidade.
- 3.1.6. Todas as despesas decorrentes do cumprimento deste objeto, serão custeadas pela CONTRATADA.

3.1.3. Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Câmara Municipal solicitado a quantidade máxima dos serviços estimados para o respectivo período vigência, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do Poder Legislativo Municipal, nenhum débito alusivo ao restante dos serviços contratados e não solicitado.

3.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 3.2.1 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
- 3.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao perfeito desempenho das atividades;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

3.2.3 Nomear gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, conforme objeto contratado;

3.2.4 Atestar o recebimento do objeto contratado e a execução dos serviços, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;

3.2.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste termo de referência, após o cumprimento das formalidades legais;

3.2.8 Exigir, a qualquer tempo, comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram a contratação.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 – O presente contrato tem valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme quadro demonstrativo abaixo.

Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	V. Unit	V. Total
01	Produção e transmissão in loco com gravação de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em blog e em outros canais da internet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas de eventos internos e externos da instituição.	Und.	25	950,00	23.750,00

4.2. O pagamento à CONTRATADA será feito, em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta corrente, após a apresentação de nota fiscal de serviços/fatura, discriminando os serviços efetivamente executados, acompanhada do atesto de conformidade firmado pelo gestor do contrato.

4.3. Pela perfeita execução dos serviços sob demanda e entrega dos produtos autorizados, objetos deste termo de referência e obedecidas as demais condições, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme ordens de serviço executadas, referentes a serviços prestados e concluídos diretamente pela CONTRATADA.

4.4. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal de serviços/fatura correspondente – emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ nº 12.981.767/0001-28, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.5. A nota fiscal de serviços/fatura correspondente deverá ser encaminhada, pela CONTRATADA, diretamente ao gestor do contrato, que somente atestará o recebimento e liberará a referida nota fiscal de serviços/fatura para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.



CLAUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Com fulcro nos artigos 165 da Lei 14.133/2021, atualizada, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.2 As aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação..

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A Vigência do contrato conta a partir da assinatura, do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2024, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN

6.2 – O presente contato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107. Da Lei 14,133/2021m respeitado a vigência máxima decenal.

CLAUSLA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos serão oriundos da Lei Orçamentária Anual- LOA, para o ano de 2024. Conforme descrito a seguir:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTO

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.2. A extinção do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas no artigo 135, da Lei nº. 14.133 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

8.2. Por acordo entre as partes, amigavelmente, o presente contrato poderá ser alterado nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021

.:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente CONTRATO é competente o juízo da Justiça Estadual, da Comarca de Acari/RN, de onde Carnaúba dos Dantas é Termo.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Carnaúba dos Dantas/RN, ____ de _____ de 2024

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
CONTRATANTE

ANDERSON MEDEIROS DANTAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.^a _____
CPF nº.

2.^a _____
CPF nº.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº010/2023
Fls: _____

DESPACHO

Ao Senhor
Rubens Dantas De Carvalho
Assessor Jurídico da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução Nº028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020, conforme parecer do setor contábil informando saldo e dotação orçamentária para a despesa solicitada no termo de referência, expresso este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho a análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para esta contratação através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de março de 2024.

Marli de Medeiros

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em blog e em outros canais da internet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas de eventos internos e externos da Câmara Municipal de Carnaúba Dos Dantas/RN.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para Câmara Municipal de Carnaúba Dos Dantas/RN. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em blog e em outros canais da internet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas de eventos internos e externos da Câmara Municipal de Carnaúba Dos Dantas/RN.

No caso em análise, verifica-se que a autoridade administrativa responsável justificou a presente contratação meio do Memorando, de modo a solicitar a contratação, Termo de Referência respectivo, Estudo Técnico Preliminar da Contratação contendo: identificação da demanda e necessidade da contratação, previsão da contratação no instrumento de planejamento, definição do objeto, levantamento das soluções disponíveis, identificação e justificativa da escolha a ser contratada, resultados pretendidos, estimativa de quantidades, adequação ao ambiente do órgão, requisitos da contratação e declaração de viabilidade da contratação; e o Gerenciamento de riscos.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação de bens/serviços, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei 14.133/2021.

É o sucinto os fatos. Passo a análise jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônilo Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

II – FUNDAMENTAÇÃO

Destaque-se que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela De lege lata, a constituição Federal em seu art.37, XXI, ao exigir licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva em casos especificados pela legislação, ou seja, concede a possibilidade de serem fixados, por lei ordinária, hipótese onde pode haver a dispensa da licitação.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023);

Nos moldes previstos no **artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21**, com atualização de valores dada pelo **Decreto nº 11.871/2023**, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Além disso, deverá constar no referido processo todos os elementos que a nova lei de licitação nº 14.133/2021, exige para os casos de inexigibilidade de licitação, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade, e, também o preço referência estabelecido no Plano de Trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Os documentos necessários que devem instruir o processo de licitação, estão previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente;

Em relação à regularidade do procedimento, verifico que estão presentes nos autos do processo administrativo: Memorando, de modo a solicitar a contratação, Termo de Referência respectivo, Estudo Técnico Preliminar da Contratação contendo: identificação da demanda e necessidade da contratação, previsão da contratação no instrumento de planejamento, definição do objeto, levantamento das soluções disponíveis, identificação e justificativa da escolha a ser contratada, resultados pretendidos, estimativa de quantidades, adequação ao ambiente do órgão, requisitos da contratação e declaração de viabilidade da contratação; e o Gerenciamento de riscos.

Além dos demais dados prévios, constam também autorização do ordenador de despesa, propostas de preços e mapa de pesquisa mercadológica realizada no Portal de Compras Públicas, informação de dotação orçamentária e demais documentos necessários.

Diante do preço existente no Mapa de Apuração e tomando como base a Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº Decreto nº 11.871/2023, revela-se a possibilidade de dispensa da licitação para o caso em concreto.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, o interesse público na possibilidade justificável de qualquer tipo de



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

licitação, bem como na modalidade de dispensa da licitação e amparada pelas disposições legais existentes na Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº Decreto nº 11.871/2023.

Além disso, objetivando cumprir com os princípios constitucionais intrínsecos e extrínsecos da moralidade, da economicidade, legalidade e eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo abaixo da previsão legal: a empresa vencedora que apresentou o menor preço foi ANDERSON MEDEIROS DANTAS inscrito no CNPJ sob o nº 12.542.009/0001-03 vencedor no valor total de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº Decreto nº 11.871/2023, o qual é inferior ao valor de R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de qualquer tipo de licitação, bem como pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos deste parecer, o que ficará a decisão final da Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, acompanhada pelo setor de Compras e Controladoria Interna da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que dará seguimento no Processo Administrativo com o recebimento de documentação, nota fiscal e pagamento.

Este é a nossa manifestação, s.m.j.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de março de 2024.

Rubens Dantas de Carvalho

Rubens Dantas de Carvalho

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Portaria nº 003/2023

Advogado – OAB/RN 18.62



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº010/2023
Fls: _____

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa, pela portaria nº001/2023, por entender que há a necessidade de contratação de empresa que se disponha a prestação dos serviços de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em blog e em outros canais da internet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas de eventos internos e externos da instituição, durante o exercício de 2024, conforme quantidades e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no termo de referência;

Considerando o relatório de pesquisa, a existência de dotação orçamentária e parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância do produto a ser adquirida, expressa esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de Março de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024

PROCESSO N° 010/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto N° 11.871, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2024 em R\$ 59.906,02 em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em blog e em outros canais da internet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas de eventos internos e externos da instituição, conforme especificações descritas no termo de referência,

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa ANDERSON MEDEIROS DANTAS inscrito no CNPJ sob o n° 12.542.009/0001-03, apresentado proposta no valor unitário de R\$ 950,00, totalizando o valor global de R\$ 23.750,00 , a que melhor apresentou proposta vantajosa para administração;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em blog e em outros canais da internet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas de eventos



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

internos e externos da instituição, conforme especificações descritas no termo de referência sendo contratada a empresa: ANDERSON MEDEIROS DANTAS inscrito no CNPJ sob o nº 12.542.009/0001-03 vencedoras no valor total de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais) a ser contratado;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTO

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de Março de 2024.

Marli de Medeiros Dantas

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 11.871, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2024 em R\$ 59.906,02 em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em blog e em outros canais da internet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas de eventos internos e externos da instituição, conforme especificações descritas no termo de referência,

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa ANDERSON MEDEIROS DANTAS inscrito no CNPJ sob o nº 12.542.009/0001-03, apresentado proposta no valor unitário de R\$ 950,00, totalizando o valor global de R\$ 23.750,00 , a que melhor apresentou proposta vantajosa para administração;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em blog e em outros canais da internet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas de eventos internos e externos da instituição, conforme especificações descritas no termo de referência sendo contratada a empresa: ANDERSON MEDEIROS DANTAS inscrito no CNPJ sob o nº 12.542.009/0001-03 vencedoras no valor total de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais) a ser contratado;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTO

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de Março de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 56533253

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 15/03/2024.
EDIÇÃO 1859. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	10 / 2024	404066
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000007/2024
Data da Expedição do Termo: 14/03/2024 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 15/03/2024 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 23750,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE VÍDEOS COM CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS JORNALÍSTICOS, DOCUMENTAIS E EDUCACIONAIS PARA VEICULAÇÃO EM BLOG E EM OUTROS CANAIS DA INTERNET, REDES SOCIAIS EXISTENTES E QUE AINDA VENHAM A SER CRIADAS DE EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA INSTITUIÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
CPF: 8[REDACTED]6404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERENCIA (TRANSMISSÃO)20240318.pdf
Código Validador do Arquivo: EB5FC8B20BBC41F0C69933561EE98A58

Nome do Arquivo Anexado: 03 - RelatorioPrecosReferencia_210982.pdf
Código Validador do Arquivo: 6822A7F901C9A3CA886642995B2B8F83

Nome do Arquivo Anexado: 11. - MINUTA DO CONTRATO (1).pdf
Código Validador do Arquivo: 7B60C5DBDB0A784D50DB32067D846718

Nome do Arquivo Anexado: 13 - PARECER - DISPENSA - 2024 - VÍDEOS E TRANSMISSÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: A01EEB82E16C901340573CC0C986AA1E

Nome do Arquivo Anexado: 14 - AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA.pdf
Código Validador do Arquivo: 6B88942223C018889DACE11200AA705F

Nome do Arquivo Anexado: 14 - TERMO DE DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: 39B558BED5EC9D50D041C4A7C8BBA1E9

Nome do Arquivo Anexado: Diario Oficial - Edição nº 1859 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007_2024.pdf
Código Validador do Arquivo: 08FFFD4B0D7F6ADD40A44045AB3863DA

Nome do Arquivo Anexado: ETP (TRANSMISSÃO)20240318.pdf
Código Validador do Arquivo: 60395982BE18F5AD2A311A74F485FC8F

Nome do Arquivo Anexado: 05 - Diario Oficial - Edição nº 1843.1 - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 007_2024.pdf
Código Validador do Arquivo: 0AEC3B6FFB6FA0F22A9448875A7945EF

Nome do Arquivo Anexado: 06 - MAPA DE APURAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: 7A8459A6728DEA7A4698907BFFD77BC7

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja aposto em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:404066
Data e hora do Envio: 18/03/2024 13:25:00
Data e hora da criação deste Documento: 18/03/2024 13:24:46



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA ANDERSON MEDEIROS DANTAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado pela Presidente, MARLI DE MEDEIROS DANTAS, brasileira, casada, portadora da Carteira da Identidade n.º 1.000.69, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 829.000-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Martiniano, 486, Bairro Dom José Adelino Dantas, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa ANDERSON MEDEIROS DANTAS CNPJ Nº 12.542.009/0001-03, representada por ANDERSON MEDEIROS DANTAS, Carteira de Identidade nº 1.997.533, expedida pelo SSP/RN e do CPF/MF nº 052.869894-03, residente e domiciliado em Carnaúba dos Dantas/RN, denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, Processo nº 010/2024, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa Produção e transmissão in loco com gravação de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em blog e em outros canais da internet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas de eventos internos e externos da instituição, com base no resultado, homologação e adjudicação Dispensa de Licitação nº 007/2024, conforme mapa descrito abaixo.

Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.
01	Produção e transmissão in loco com gravação de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em blog e em outros canais da internet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas de eventos internos e externos da instituição.	Und.	25

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO



- 2.1. O Prazo para a prestação dos serviços será de no mínimo 02 (duas) horas, sempre que for emitido a ordem se serviços, com local designado pela contratante
- 2.2. O serviço deverá ser prestado conforme especificado no termo de referência, sendo atestado pelo órgão solicitante;
- 2.5. Os prazos aqui determinados são contados a partir da data de emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

3.1.1. Seguir as orientações e diretrizes da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas para a produção dos serviços de conteúdo jornalístico e demais produtos contratados sob demanda.

3.1.2. Criar e produzir, conforme solicitação da CONTRATANTE, conteúdo, edição, finalização e modificações necessárias nos formatos dos serviços de conteúdo jornalístico.

3.1.3. Responsabilizar-se por todas as etapas da produção dos serviços de conteúdo jornalístico dos produtos contratados sob demanda, desde a pauta até a finalização.

3.1.4. Ficará a cargo da CONTRATADA colher eventuais autorizações para uso da imagem, quando for o caso.

3.1.5. Entregar à CONTRATANTE, no final do contrato, todo o acervo existente, com cópias em DVD, utilizando mídias de boa qualidade.

3.1.6. Todas as despesas decorrentes do cumprimento deste objeto, serão custeadas pela CONTRATADA.

3.1.3. Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Câmara Municipal solicitado a quantidade máxima dos serviços estimados para o respectivo período vigência, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do Poder Legislativo Municipal, nenhum débito alusivo ao restante dos serviços contratados e não solicitado.

3.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

3.2.1 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

3.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao perfeito desempenho das atividades;



3.2.3 Nomear gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, conforme objeto contratado;

3.2.4 Atestar o recebimento do objeto contratado e a execução dos serviços, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;

3.2.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste termo de referência, após o cumprimento das formalidades legais;

3.2.8 Exigir, a qualquer tempo, comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram a contratação.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 – O presente contrato tem valor total de R\$ **23.750,00** (Vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme quadro demonstrativo abaixo.

Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	V. Unit	V. Total
01	Produção e transmissão in loco com gravação de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em blog e em outros canais da internet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas de eventos internos e externos da instituição.	Und.	25	950,00	23.750,00

4.2. O pagamento à CONTRATADA será feito, em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta corrente, após a apresentação de nota fiscal de serviços/fatura, discriminando os serviços efetivamente executados, acompanhada do atesto de conformidade firmado pelo gestor do contrato.

4.3. Pela perfeita execução dos serviços sob demanda e entrega dos produtos autorizados, objetos deste termo de referência e obedecidas as demais condições, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme ordens de serviço executadas, referentes a serviços prestados e concluídos diretamente pela CONTRATADA.

4.4. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal de serviços/fatura correspondente – emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ nº 12.981.767/0001-28, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.5. A nota fiscal de serviços/fatura correspondente deverá ser encaminhada, pela CONTRATADA, diretamente ao gestor do contrato, que somente atestará o recebimento e liberará a referida nota fiscal de serviços/fatura para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.



CLAUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Com fulcro nos artigos 165 da Lei 14.133/2021, atualizada, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.2 As aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação..

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A Vigência do contrato conta a partir da assinatura, do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2024, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN

6.2 – O presente contato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107. Da Lei 14.133/2021m respeitado a vigência máxima decenal.

CLAUSLA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7..1. Os recursos serão oriundos da Lei Orçamentária Anual- LOA, para o ano de 2024. Conforme descrito a seguir:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTO

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.2. A extinção do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas no artigo 135, da Lei nº. 14.133 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

8.2. Por acordo entre as partes, amigavelmente, o presente contrato poderá ser alterado nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021

::



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente CONTRATO é competente o juízo da Justiça Estadual, da Comarca de Acari/RN, de onde Carnaúba dos Dantas é Termo.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de março de 2024

Marli de Medeiros
MARLI DE MEDEIROS DANTAS
CONTRATANTE

Anderson Medeiros Dantas
ANDERSON MEDEIROS DANTAS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.^a Renáia da costa Dantas
CPF nº. 202.000-04

2.^a Thallyelson Skaro Dantas Felipe
CPF nº. 100.077.157-30

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2024

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, CNPJ nº 12.981.767/0001-28,
Contratada a empresa ANDERSON MEDEIROS DANTAS CNPJ Nº 12.542.009/0001-03

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa Produção e transmissão in loco com gravação de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em blog e em outros canais da internet, redes sociais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ **23.750,00** (Vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais). - As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:-- RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS: - 01.00 – PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ -
1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de Março de 2024.

Marli de Medeiros Dantas

P/ CONTRATANTE

Anderson Medeiros Dantas

P/ CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2024

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, CNPJ nº 12.981.767/0001-28, Contratada a empresa ANDERSON MEDEIROS DANTAS CNPJ Nº 12.542.009/0001-03

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa Produção e transmissão in loco com gravação de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em blog e em outros canais da internet, redes sociais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ 23.750,00 (Vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais). - As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:-- RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS: - 01.00 - PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de Março de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
P/ CONTRATANTE
Anderson Medeiros Dantas
P/ CONTRATADA

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 06200230

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 18/03/2024.
EDIÇÃO 1860. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA: 10/2024	178805

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 009/2024
Número do Recibo do Anexo 38: 404066
Período de Vigência do Contrato: 14/03/2024 à 31/12/2024
Data da Assinatura: 14/03/2024
Data da Publicação: 18/03/2024
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 23750,00

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 100.000-4-30
Nome do Fiscal: THALLYELSON IKARO DANTAS FELIPE
Périodo de vigencia: 22/01/2024 à 31/12/2024
Arquivo de designação: 32177_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: ANDERSON MEDEIROS DANTAS
CPF/CNPJ: 12.542.009/0001-03

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: Diario Oficial - Edição nº 1860 - EXTRATO DO CONTRATO
Código Validador do Arquivo: ADMINISTRATIVO N° 009_2024.pdf
D23DE57C1F340D68886DFBB174B61E05

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 18/03/2024 13:49:00
Remessa enviada por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS (063-████████-38)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 178805

Data e hora da criação deste Documento: 18/03/2024 13:55:51